

| MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021 | | | | | | |
|---|--|------------------|-----------------------------|--|--|--|
| Abertura das propostas: 14/ | Abertura das propostas: 14/06/2021 às 08:40 horas. | | | | | |
| Sessão Pública da disputa: | 14/06/2021 às | 9:00 horas. | | | | |
| Processo nº: 300/2021 | SRP? | | Exclusivo de ME/EPP? | | | |
| | ()Não | (X) Sim | (X)Não ()Sim | | | |
| OBJETO: Aquisição aparelh prestação de serviços de in Aracruz no sistema de Regi | stalação, para | a atender a dema | anda da Câmara Municipal de | | | |
| Critérios de formulação das | propostas: I | ΓΕΜ 04 DO EDIT | AL | | | |
| Valores Máximos admitidos | : | | | | | |
| Prazo para envios da propos TRINTA MINUTOS) deve ser | | | até as 08:30 (OITO HORAS E | | | |
| Amostra/Demonstração: (X) Não () Sim | | | | | | |
| D '~ 1 (1 1 | | ões importantes | | | | |
| Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor total do lote , respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob penade desclassificação imediata. | | | | | | |
| O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.aracruz.es.leg.br , na aba de licitações do site oficial da Câmara. | | | | | | |



EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO No. 300/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio – setor de licitações, localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Município de Aracruz/ES, CEP 29.190-062, designados pelo Ato da Mesa Diretora nº 2.765 de 10 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, por item, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Municipal nº. 3.259/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

| Data inicial para recebimento das Propostas | Dia: 01/06/2021 |
|---|-----------------------------------|
| Limite para acolhimento das Propostas até | 08:30 horas do dia 14/06/2021 |
| Abertura das Propostas | 08:40 horas do dia 14/06/2021 |
| Início da Sessão de Disputa de Preços | Às 09:00 horas, do dia 14/06/2021 |

Endereço Eletrônico de Disputa: https://bll.org.br/

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: http://bll.org.br/cadastro/

Endereço Eletrônico: https://aracruz.es.leg.br



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

01. DO OBJETO

- **1.1.** O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de eletrodomésticos e prestação de serviços de instalação de ar condicionado.conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- **1.1.1.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presenteedital.
- **1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "www.bll.org.br" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II Termo de Referência deste edital.
- **2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.
- **2.2.1.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracruz, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (http://bll.org.br/).
- **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:



- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.
- **b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- **e)** Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foiconcedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desdeque tenham capacidade econômica financeira.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, <u>no que couber</u>, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- **4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, <u>sob pena de desclassificação da proposta</u>.
- 4.1.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- **4.1.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- **4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.
- **4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.bll.org.br.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- **5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- **5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.4.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- **7.6.** Modo de disputa **Aberto e Fechado** o Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, comfechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa eaqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima,o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapaaberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação
- **7.7.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- **7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bll.org.br.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.

- **8.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.
- **8.2.** Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- **8.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:
- **8.3.1.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
 - a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx;
 - **b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).
- **8.3.2.** Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:
 - a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
 - b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
 - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
 - e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).
- **8.3.3.** Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:
 - **a)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, http://www.portaldoempreendedor.gov.br
 - **b)** Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).
- **8.4** Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida



pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativado DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

- **9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- **9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **10.1.** A proposta de preço deverá conter:
- **10.1.1.** Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.
- **10.1.2.** Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **10.1.3.** <u>Preferencialmente:</u> Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- **10.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa paracontato.
- **10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da CMA para orientar sua decisão.
- **10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela CMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- **10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema BLL até a data e hora limite indicado neste edital (ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS): 14/06/2021 às 08:40 hs



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- **11.1.1** Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **11.1.2** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **11.1.3** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos deentrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1 Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.3.2 Documentação complementar:

- A) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 8, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- D) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- d.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- d.3) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

exercício social;

d.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|--------|---|
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| | |
| SG = | Ativo Total |
| 00 – _ | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| | |
| 10- | Ativo Circulante |
| LC = | Passivo Circulante |

- d.5) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.3.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.3.5 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.
- 11.3.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 11.3.7 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

11.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa;
- f) Certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 Para os serviços de instalação de ar condicionado.

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Edital, instalação e configuração e a devida assistência técnica durante a garantia.
- **a.1)** O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

11.6 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;
- **b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de que a Licitante será responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, pelo período de 12 meses;
- **d)** Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado.
- e) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3° e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4° do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (Anexo V).
- **e.1)**Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante:
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

- f) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "e" Observações decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 daLei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i) <u>As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuírem data de validade.</u> deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12 DAS AMOSTRAS:

12.1 Não será necessário amostra para esta licitação.

13 DO RECURSO

- **13.1** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**
- 13.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **13.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).
- 13.4 Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados em campo próprio do sistema.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 ADJUDICAÇÃO
- 14.1.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 14.1.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.
- 14.2 HOMOLOGAÇÃO
- 14.2.1 Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Presidente da Câamara Municipal de aracruz para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 14.2.2 O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- 14.2.3 Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1 DA ATA

- 15.1.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- 15.1.2 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracruz.
- 15.1.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.1.4 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.
- 15.1.5 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2 DO CONTRATO

- 15.2.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.
- 15.2.2 O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 15.2.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.2.4 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.
- 15.2.5 Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.
- 15.2.6 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Aracruz.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 16.1.1 As entregas ocorrerão no Setor de Almoxarifado, sito na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro Aracruz ES, no horário de 12h00min ás 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.
- 16.1.2 O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.
- 16.2 A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- 16.3 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 16.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.
- 16.5 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 16.6 A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.
- 16.7 A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 16.8 A eventual reprovação dos produtos e serviços, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.
- 16.9 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- 16.10 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos e serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Câmara Municipal de Aracruz em cada "Ordem de Fornecimento".
- 16.11 O quantitativo total expresso no Formulário "Especificações e Cotação de Preços" é estimativo e representa a previsão da Câmara Municipal de Aracruz para a solicitação dos produtos e serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 16.12 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 16.13 A instalação dos equipamentos deverá ser agendada com a Câmara Municipal de Aracruz assim que ocorrer a entrega.
- 16.14 Os equipamentos efetivamente instalados em caso de qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo (5) cinco dias úteis a partir do recebimento da



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

comunicação.

- 16.15 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 16.16 Os materiais a serem usados para os serviços de instalação deverão obedecer a recomendação do fabricante em seu quantitativo e especificidades exigida para seu funcionamento adequado e regular do dia a dia para não comprometer o prazo legal de garantia fornecida pelo fabricante.
- 16.17 A empresa vencedora, deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da entrega do equipamento:
- 16.17.1 Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.
- 16.17.2 Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante.
- 16.17.3 Certificados de Conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis.
- 16.17.4 Documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

17 DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

- 17.1 O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40,inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- 17.1.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.
- 17.2 O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.
- 17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4 Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- **d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- **b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Câmara Municipal de Aracruz** nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.
- 19.2 A **Câmara Municipal de Aracruz** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1 advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2 multas - nos seguintes casos e percentuais:

- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- **b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- **c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 20.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 20.2 As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 20.3 As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 20.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 20.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 20.6 A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo da Câmara Municipal de Aracruz, localizado Rua Professor Lobo, 550, Centro Aracruz/ES, CEP: 29.190-062, ou no sitio da www.bll.org.br.
- 21.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.3 A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 21.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o sitio eletronico www.bll.org.br.
- 21.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

21.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz.
- 22.2 Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.3 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 22.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.5 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 22.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.7 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Aracurz, no Setor de Compras/Licitações, à rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3256-9463 ou pelo endereço <u>pregao@aracruz.es.leg.br</u>, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 22.8 É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 22.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 22.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

direito de recurso.

- 22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Aracurz.
- 22.15 O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado e Site desta Administração.
- 22.16 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 23.17. Os participantes do Certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<u>www.bll.org.br</u>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23 DOS ANEXOS

- 23.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 23.1.1 Anexo I Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 23.1.2 Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 23.1.3 Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 23.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.5 Anexo V Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);
- 23.1.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Habilitação
- 23.1.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;

Aracruz, 31 de maio de 2021

JOSÉ GOMES DOS SANTOS Presidente – Câmara Municipal de Aracruz



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

FORMULÁRIO "ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS" REGISTRO DE PREÇOS

| | LOTE 01 - EXCLUSIVO N | /IE/EPP | | | |
|------|---|---------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, 60.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 5600 W, VAZÃO DE AR APROX 1800 M³/H, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R- 410 | | 04 | | |
| 02 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, 60.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 5600 W, VAZÃO DE AR APROX 1800 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO. | | 04 | | |
| | VALOR DO LOTE 0 | 1: | | | |
| | VALOR DO LOTE 01: (por | extenso) | | | |
| | LOTE 02 – EXCLUSIVO | /IE/EPP | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A" | | 13 | | |
| 02 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190, VAZÃO MINIMA DE 9,5 M³/M, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | 13 | | |
| | VALOR DO LOTE 0 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |

VALOR DO LOTE 02: (por extenso)



| | LOTE 03 – CONCORRÊNCIA LIVRE | | | | | | | |
|------|---|----------|--------|--------------------------|-----------------------|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | | | |
| 01 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A" | | 37 | | | | | |
| 02 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190, VAZÃO MINIMA DE 9,5 M³/M, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | 37 | | | | | |
| | VALOR DO LOTE 03: | | | | | | | |
| | VALOR DO LOTE 03: (por | extenso) | | | | | | |

| | LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | | |
|-------------------|---|----------|--------|--------------------------|-----------------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | | |
| 01 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | 04 | | | | |
| 02 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | 04 | | | | |
| VALOR DO LOTE 04: | | | | | | | |
| | VALOR DO LOTE 04: (por | extenso) | | | | | |



| | LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | | |
|------|--|------------|--------|--------------------------|-----------------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | | |
| 01 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30.000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R- 410 | | 06 | | | | |
| 02 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30.000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. | 5: | 06 | | | | |
| | VALOR DO LOTE 0 | 5 : | | | | | |
| | VALOR DO LOTE 05: (por | extenso) | | | | | |

| | LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | |
|-------|--|--------|--------------------------|--------------------|--|--|
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | | |
| 01 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 18000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | 4 | | | | |
| 02 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | 4 | | | | |
| 03 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | 30 | | | | |
| 04 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 30.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | 6 | | | | |
| 05 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS, COM ATÉ 17 METROS DE TUBULAÇÃO. | 20 | | | | |
| | VALOR DO LOTE 06: | | | | | |
| | VALOR DO LOTE : (por extenso) | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (por extenso)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

| DADOS DO PROPONENTE: | | |
|-----------------------------------|-------------------|---|
| Razão social: | | |
| CNPJ nº.: | | |
| Banco: Agência nº.: | Conta nº | (Informação não desclassificatória). |
| Endereço completo: | | |
| | | |
| E-mail: | | (Informação não desclassificatória) |
| | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LI | EGAL | |
| Nome: | | |
| Identidade nº.: | CPF | ⁻ n ^o |
| Telefone | | |
| | | os a partir da data de entrega dos envelopes. |
| Serão aceitas propostas com prazo | de validade super | ior.): |
| | | ital) |
| • , | | , |
| Em ded | e 2021. | |
| | | |
| Assinatura da Proponente | | |
| Assinatura da Froponente | | |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição aparelhos de ar condicionados e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, para atender a demanda da Câmara Municipal De Aracruz no sistema de Registro de Preço pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Os aparelhos a serem adquiridos são para substituir os que atualmente estão instalados e apesar da manutenção constante continuam apresentando problemas e também em setores que ainda faltam receber as instalações para a devida refrigeração.
- 2.2. A solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita danificação dos equipamentos em estoque, bem como evitar a perda da garantida do equipamento enquanto estiver no estoque. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal 19.749/2009).
- 2.3. Quanto à divisão dos itens, sabendo-se que este deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotes não pode culminar na elevação do custo da aquisição de forma global, nem tampouco implicar na integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo, por isso concluímos pela necessidade de agrupar alguns itens da *RC 18/2021*, sendo eles: os itens <u>1 e 2</u>; <u>3 e 4</u>; <u>5 e 6</u>; <u>7 e 8</u> por lote, bem como todos os itens da RS <u>19/2021</u> em um único lote, que trata da instalação dos aparelhos a serem adquiridos. A aquisição em tela se realizada via itens isolados, geraria dificuldade de condução pela administração, pois tornaria a processo mais oneroso para o Município sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual.
- 2.4 O TCU no **Acórdão 5134/2014**, já entendeu que seria legítima a reunião de elementos com as mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerarem o trabalho da administração pública.

Com base nessa decisão, solicitamos que o pregão seja realizado em lotes agrupados conforme descrito acima, seja declarado ganhador o licitante que apresentar o menor valor para o lote, especificando o valor unitário de cada item que compõe o mesmo, para dar transparência a contratação e facilitar a utilização da Ata durante sua vigência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Dotação Orçamentária da CMA 2021/2022.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DOS APARELHOS:

4.1. RC 18/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MAXIMA | QUAT. MINIMA |
|------|--|-----|------------------|-----------------|
| 1 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, 60.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 5600 W, VAZÃO DE AR APROX 1800 M³/H, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R- 410 | UN. | 4 | 50% |
| 2 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, 60.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 5600 W, VAZÃO DE AR APROX 1800 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO. | UN. | 4 | 50% |
| 3 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A" | UN. | 50 | 50% |
| 4 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190, VAZÃO MINIMA DE 9,5 M³/M, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | UN. | 50 | 50% |
| 5 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | UN. | 4 | 50% |
| 6 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, | UN. | 4 | 50% |



| | TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | |
|---|---|---|-----|
| 7 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30.000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R- 410 | 6 | 50% |
| 8 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30.000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. | 6 | 50% |

4.2. RS 19/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MAXIMA | QUAT. MINIMA |
|------|--|-----|------------------|--------------|
| 1. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 18000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO . | SV | 4 | 50% |
| 2. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | SV | 4 | 50% |
| 3. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | SV | 30 | 50% |
| 4. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 30.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | SV | 6 | 50% |
| 5. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS, COM ATÉ 17 METROS DE TUBULAÇÃO. | SV | 20 | 50% |

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. Os aparelhos serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da CMA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2 A instalação dos equipamentos deverá ser agendada com o setor requisitante assim que ocorrer a entrega.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 5.3 Os materiais a serem usados para os serviços de instalação deverão obedecer a recomendação do fabricante em seu quantitativo e especificidade exigida para seu funcionamento adequado e regular do dia a dia para não comprometer o prazo legal de garantia fornecida pelo fabricante.
- 5.4 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 5.5 Os equipamentos efetivamente instalados em caso de qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo (5) cinco dias úteis a partir do recebimento da comunicação;
- 5.6 Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Aracruz-ES.
- 5.7 Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.
- 5.8 Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela pessoa responsável pelo recebimento.
- 5.9. Imediatamente após a emissão, pela pessoa responsável pelo recebimento definitivo do objeto, a Câmara Municipal de Aracruz, adotará as providências para pagamento.

6. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS:

- 6.1. Os aparelhos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).
- 6.2. Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.
- 6.3. Apresentar Catálogo com dados de identificação do produto: marca do fabricante.
- 6.4. Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de **12 meses** ou prazo de fábrica quando estipulado, os mesmos deverão ser entregues junto aos documentos de habilitação.
- 6.5. Certificados de Conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis.
- 6.7. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.:
- 6.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:
- 6.9. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos aparelhos e peças, pelo prazo mínimo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

7. CAPACIDADE TECNICA PARA A INSTALAÇÃO:

- 7.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Termo, instalação e configuração e a devida assistência técnica durante a garantia.
- 7.1.1 O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a prestação dos serviços;
- 8.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;
- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 8.4. Providenciar a inspeção dos serviços prestados pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- 9.3. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 9.4. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

adicional para o Contratante;

- 9.5. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- 9.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- 9.7. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- 9.8. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato:
- 9.9. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- 9.10. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

10. LOCAL DE ENTREGA:

10.1. Os aparelhos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracruz-ES, situado na Rua Professor Lobo, centro de Aracruz, CEP 29.190-062, entre as 12:00 e 17:00 horas.

11. PAGAMENTO:

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

12. PENALIDADES:

12.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz, 12 de maio de 2020.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS Presidente da CMA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------------|-----------------|--------------------------|-----------------------|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MAXIMA | QUAT. MINIMA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | | | |
| 1 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, 60.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 5600 W, VAZÃO DE AR APROX 1800 M³/H, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R- 410 | | 50% | 4.749,04 | 18.996,19 | | | |
| 2 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, 60.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 5600 W, VAZÃO DE AR APROX 1800 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO. | | 50% | 4.749,04 | 18.996,19 | | | |
| 3 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A" | | 50% | 999,09 | 49.954,83 | | | |
| 4 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190, VAZÃO MINIMA DE 9,5 M³/M, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | 50% | 1.224,96 | 61.248,17 | | | |
| 5 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | 50% | 1.417,97 | 5.671,89 | | | |
| 6 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 | | 50% | 1.410,02 | 5.640,11 | | | |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

| | BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A | | | | |
|---|---|---|-----|----------|-----------|
| 7 | CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30.000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R- 410 | 6 | 50% | 2.645,58 | 15.873,48 |
| 8 | EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30.000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. | _ | 50% | 2.593,51 | 15.561,08 |

VALOR TOTAL: R\$ 191.941,94 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. MÁXIMA | QUANT. MÍNIMA. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | | | |
|-------|--|------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|--|--|--|
| 01 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 18000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | 4 | 50% | 713,33 | 2.853,33 | | | |
| 02 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO. | 4 | 50% | 1.293,33 | 5.173,33 | | | |
| 03 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO . | 30 | 50% | 608,33 | 18.250,00 | | | |
| 04 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 30.000 BTUS, COM ATÉ 4 METROS DE TUBULAÇÃO . | 6 | 50% | 826,66 | 4.960,00 | | | |
| 05 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS, COM ATÉ 17 METROS DE TUBULAÇÃO . | 20 | 50% | 1.805,00 | 36.100,00 | | | |
| | VALOR DO LOTE 05: R\$ 67.336,66 | | | | | | | |
| | VALOR DO LOTE : (sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reias e sessenta e seis centavos) | | | | | | | |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA CMA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

| Completo) | , devidamente cabíveis a inexist | inscrita no CNPJ | _estabelecida na sob o nº rveniente impeditivo a | , declara |
|-------------------|-------------------------------------|------------------|--|-----------|
| Local e data, | _ de | de | | |
| Nome e assinatura | do declarante (Car | rimbo com CNPJ) | | |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA CMA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

| (Nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
|---|
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). |
| Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. |
| Local e data, dede |
| Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ) |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4° DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

| AO PREGOEIRO DA CMA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 |
|---|
| (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA , expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que: |
| 1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido. |
| 2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro. |
| Local e data, dede |
| Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ) |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/2021

| A empresa: | | | | , (raz | ão social d | a licitar | ıte), |
|---------------|------------------|-------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------|-------|
| inscrita no C | NPJ sob o nº | | , p | or intermédio de se | eu represent | ante leg | al o |
| (a) Senh | or (a) | | | | | | , |
| portador (| a) da Cartei | a de Ide | entidade nº. | | , | CPF | nº. |
| | , DE | CLARA, para | a fins do dispo | sto no inciso VII, d | lo Artigo 4º, o | que cum | ıpre |
| plenamente | os requisitos de | habilitação | estabelecidos | no instrumento co | onvocatório. | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | Local e data | 1 | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | Re | enresentante l | enal | | | |

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e inserida na plataforma da BLL no momento da inserção da proposta.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VII

| | Câmara Municipal de Aracruz Rua professor Lobo,550 CEP: 29.192-062 - Centro - Aracruz/ES CNPJ: 39.616.891/0001-40 Fone: 27 3256-9491 / 3256-9492 E-mail: contratos@aracruz.es.leg.br Site: www.aracruz.es.leg.br Departamento de Compras | | | | ATA DE REGISTRO DE PREÇO/20 Menor Preço | | | |
|---|--|--------------------|-------------|---------------|---|-----|-----------------|-------------|
| | de Gestora ÃO ELETRONIC | o | _/20 | | | | | |
| Fornecedor Endereço Bairro Cidade Estado CEP CGC.(RG) Telefone Fax Banco Agência Conta Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia | | | | | | | | |
| | | | | Processos | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | Proc | essos Agre | gados | | | |
| | | | 11 | | 4 | | | |
| | | | Unida | des Requis | itantes | | | |
| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consui | | Qtde. | Pr.Unitário |
| | | | | | | | | |
| Presaid | Non ente da Câmara / | ne Municip / | al de Aracr | uz | CN | IPJ | Empresa_ / / | |
| Cód Página | igo_ ı: | | Da | ata: <u>/</u> | <u>/</u> | | | |